

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL Av. Universitária, 1069 I Setor Universitário Caixa Postal 86 I CEP 74605-010

Goiânia I Goiás I Brasil

Fone: (62) 3946.3081 ou 3089 l Fax: (62) 3946.3080 www.pucgoias.edu.br l prodin@pucgoias.edu.br

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PRODIN DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – DRH

EDITAL - DRH Nº 05/2018

PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA ANALISTA I/ PSICÓLOGO SOCIAL I

A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS divulga e estabelece normas específicas para a realização do Processo Seletivo Externo destinado a selecionar candidato ao provimento do cargo de ANALISTA I/ PSICÓLOGO SOCIAL I. A vaga da presente Seleção é do Quadro de Pessoal Administrativo da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, com a lotação e o exercício na Pró-Reitoria de Extensão – PROEX/ Coordenação de Assistência Estudantil - CAE, observadas as normas contidas neste Edital.

1. DAS VAGAS: 01 Vaga Grupo: Analista

Cargo: Analista I Carga Horária: 20h

Nível Salarial: GAN-I-1-A Salário Base: R\$ 1.605,52

Função: Psicólogo Social I

2. DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO

- 2.1. A inscrição deverá ser preenchida eletronicamente, em formulário próprio disponibilizado em "Trabalhe na PUC", no sítio da PUC Goiás— www.pucgoias.edu.br.
- 2.2. Período de Inscrição: 18/01/2018 a 24/01/2018.
- 2.3. Taxa de inscrição: **R\$80,00**. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição. O pagamento deverá ser efetuado até 25/01/2018. A confirmação do pagamento será realizada por meio do código de barras do boleto, gerado via *internet* e impresso no ato da inscrição.

2.4. Das disposições gerais sobre a inscrição na seleção:

- 2.4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer informação.
- 2.4.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 2.4.3. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a DRH e a Banca Examinadora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta.



PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL Av. Universitária, 1069 I Setor Universitário Caixa Postal 86 I CEP 74605-010

Goiânia I Goiás I Brasil

Fone: (62) 3946.3081 ou 3089 | Fax: (62) 3946.3080 www.pucgoias.edu.br | prodin@pucgoias.edu.br

2.4.4. Com o objetivo de garantir a lisura da Seleção, a DRH poderá, a qualquer momento, solicitar à autoridade competente a identificação dactiloscópica e/ou fazer uma vistoria nos candidatos e documentos dos mesmos.

3. DO CARGO

- 3.1. Dos requisitos mínimos exigidos para o cargo:
 - 3.1.1. graduação no curso de Psicologia;
 - 3.1.2. experiência em trabalho Social e Comunitário;
 - 3.1.3. experiência no trabalho com Grupo de Adolescentes e Jovens;
 - 3.1.4. capacidade para atuar em equipe e em trabalho social e comunitário;
 - 3.1.5. comprovação da Situação de regularidade perante o Conselho Regional de Psicologia.
 - 3.1.6. Entregar, até dia 26/01/2018 até às 18h (exceto sábados, domingos, recessos e feriados), na Divisão de Recursos Humanos DRH¹, em envelope lacrado, identificado com a ficha de inscrição (impressa do site), a documentação exigida encadernada: Currículo Vitae devidamente atualizado e comprovado, com cópia legível do Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Psicologia fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação e certificações na área de conhecimento exigidas; Comprovação da Situação de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Psicologia; Certificado Militar e comprovante de pagamento.
 - 3.1.7. Disponibilidade de horário;
 - 3.1.8. Ser considerado apto no exame médico e clínico, solicitado pelo Serviço Médico da Instituição para encaminhamento de contratação.
- 3.2. Da jornada de trabalho: vinte horas semanais (20h) com possibilidade de trabalho nos três turnos (matutino, vespertino e/ou noturno). O candidato poderá ter seu horário de trabalho alterado de acordo com os interesses e as necessidades da Universidade, em função do tempo integral de funcionamento da Instituição.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A Seleção será constituída de **quatro** (4) Etapas, todas **de caráter eliminatório e/ou classificatória**, assim constituídas:

- 4.1. I Etapa AVALIAÇÃO CURRICULAR: avaliação de documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo e Currículo *Vitae* atualizado e comprovado.
- 4.2. II Etapa AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA: prova teórica de conhecimentos específicos.
- 4.3. **III Etapa ENTREVISTA COMPORTAMENTAL:** realizada pelas Psicólogas responsáveis pelo Processo Seletivo.
- 4.4. IV Etapa ENTREVISTA TÉCNICA: realizada por banca examinadora composta, também, pelos

¹ DRH: Av. Fued José Sebba, nº 1.184 – Bloco "E" – 3º Andar – Jardim Goiás.



PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL Av. Universitária, 1069 I Setor Universitário Caixa Postal 86 I CEP 74605-010

Goiânia I Goiás I Brasil

Fone: (62) 3946.3081 ou 3089 | Fax: (62) 3946.3080 www.pucgoias.edu.br | prodin@pucgoias.edu.br

responsáveis das Unidades Solicitantes.

5. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

É de responsabilidade do candidato acompanhar o disposto no quadro abaixo. Contudo, as datas poderão sofrer alterações conforme o número de candidatos aprovados. Não haverá reposição de nenhuma das Etapas listadas abaixo, devido à ausência do candidato.

Avaliações	Etapas	Datas, Locais e Horários	Resultados
Avaliação Curricular	I Etapa	29/01/2018 - DRH – Etapa restrita à Banca Examinadora (Resultados no <i>site</i> www.pucgoias.edu.br).	29/01/2018
Avaliação Específica Teórica	II Etapa	A confirmar.	
Prazo para Recurso – Prova Teórica	II Etapa	Entregar na DRH até às 18h do dia útil subsequente a prova Teórica.	
Entrevista Comportamental	III Etapa	A confirmar.	
Entrevista Técnica	IV Etapa	A confirmar.	

6. DOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

- 6.1. Habilidades: os itens das avaliações e atividades avaliarão habilidades mentais que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 6.2. **Conhecimentos Específicos Exigidos:** Psicologia Clínica; Psicologia Social Comunitária (Grupos); Politicas Institucionais de Moradia Estudantil.

7. Conteúdo Programático:

Capacidade de enfrentamento a situação e conflitos e dificuldades relacionadas à moradia coletiva; Desenvolver a gestão de programas e projetos coletivos; Habilidades sociais e desenvolvimento das relações interpessoais; Conhecimento, elaboração e desenvolvimento de projetos; Propiciar atendimentos psicossociais, individual ou em grupo, buscando fazer uso de intervenções que promovem habilidades relacionais e favoreçam o desenvolvimento social e psicológico; Conhecimentos em Psicoterapia Breve, focal e de grupo; Conhecimento em Psicologia da Personalidade do adolescente e do jovem; Conhecimento em Psicologia Social Comunitária; Conhecimento da política Institucional relacionada ao Programa de Moradia Estudantil.

8. Referência Bibliográfica:

- Erikson, E.H. (1972) *Identidade, Juventude e Crise*. Rio de Janeiro: Zahar ed.
- González Rey, F. L. (2004 b) O Social na Psicologia e a Psicologia Social: a emergência do sujeito. Petrópolis: Ed. Vozes.
- Lane, S. T. M., & Codo, W. (Orgs.). (1984). *Psicologia social: o homem em movimento*. São Paulo: Brasiliense.
- Jovens, educação e campos simbólicos/coordenação Maria Tereza canezin Guimarães Goiânia: Ed. da UCG, 2007. 158p



PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL Av. Universitária, 1069 I Setor Universitário Caixa Postal 86 I CEP 74605-010

Goiânia I Goiás I Brasil

Fone: (62) 3946.3081 ou 3089 I Fax: (62) 3946.3080 www.pucgoias.edu.br l prodin@pucgoias.edu.br

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

As etapas I, II e IV são eliminatórias e/ou classificatórias, com as notas variáveis de zero a dez pontos. A etapa III eliminará os candidatos que não forem considerados aptos. Os candidatos serão classificados conforme os critérios a seguir:

- 9.1. I Etapa AVALIAÇÃO CURRICULAR: avaliação de documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo e análise do Currículo Vitae. A análise do Currículo Vitae será realizada com base nos títulos, experiência profissional e produção científica, de acordo com a Tabela de Critérios para a Análise de Currículo, anexa. Os documentos do Currículo Vitae devem estar devidamente comprovados. Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos) na Avaliação Curricular, sendo os mesmos classificados para a II Etapa;
 - Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que tiveram contrato de trabalho anterior (docente e administrativo) rescindido com a Sociedade Goiana de Cultura - SGC / Pontifícia Universidade Católica de Goiás, por incompatibilidade com os princípios institucionais descritos nos respectivos Estatutos e/ou por inadequação de conduta prevista no Regimento Geral da PUC Goiás e/ou legislação vigente.
 - 9.1.2. O candidato só terá seu Currículo Vitae avaliado se os documentos comprobatórios para os requisitos do cargo estiverem completos, conforme item 3.1.4.
- 9.2. II Etapa AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA: serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos) na Prova Específica Teórica, sendo os mesmos classificados para a III Etapa;
- 9.3. III Etapa ENTREVISTA COMPORTAMENTAL: serão aprovados nesta etapa os candidatos considerados aptos, sendo os mesmos classificados para a IV Etapa.
- 9.4. IV Etapa ENTREVISTA TÉCNICA: será aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos).
- 9.5. A classificação final da Seleção será feita pela média ponderada das etapas I, II e IV, com a avaliação apta da etapa III, considerando os seguintes pesos:

9.5.1. AVALIAÇÃO CURRICULAR (Etapa 1 = E1)	PESO 2
9.5.2. AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA (Etapa 2 = E2)	PESO 2
9.5.3. ENTREVISTA TÉCNICA (Etapa 4 = E4)	PESO 1

9.6. Será aprovado e/ou classificado para a vaga oferecida, o candidato que obtiver a maior média



PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL Av. Universitária, 1069 I Setor Universitário Caixa Postal 86 I CEP 74605-010

Goiânia I Goiás I Brasil

Fone: (62) 3946.3081 ou 3089 | Fax: (62) 3946.3080 www.pucgoias.edu.br | prodin@pucgoias.edu.br

ponderada nas Etapas I, II e IV e considerado apto na Etapa III:

Cálculo da Média Final:

$$= \frac{\{(NotaE1 \times Peso2) + (NotaE2 \times Peso2) + (NotaE4XPeso1)\}}{Peso = \{(E1 = 2) + (E2 = 2) + (E4 = 1)\}} = \frac{\sum Notas}{\sum Pesos(5)}$$

10. DA EXECUÇÃO DAS ETAPAS

- 10.1.O local, os horários de realização das avaliações e seus resultados serão publicados no Painel Informativo da Divisão de Recursos Humanos da PUC GOIÁS e no sítio **www.pucgoias.edu.br**. É de exclusiva responsabilidade do candidato à identificação correta de seu local, dia de realização das avaliações e o comparecimento no horário determinado.
- 10.2. Não serão dadas informações por telefone, acerca de resultados, datas, locais ou horários de realização das avaliações. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados, inclusive pelo sítio **www.pucgoias.edu.br** ou **Painel Informativo da DRH.**
- 10.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das avaliações com antecedência, munido de documento de identidade original. Após o horário fixado para o início da etapa, não será permitida a entrada de nenhum candidato.
- 10.4. O candidato deverá apresentar, em qualquer momento da seleção, caso exigido, os documentos: comprovante de escolaridade, documento de identidade original e/ou documentos exigidos em edital.
- 10.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais, expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, Lei 9.503, de 23/09/1997).
- 10.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, **deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.**
- 10.7. Terá suas avaliações anuladas e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a sua realização: a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das avaliações; b) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das avaliações, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos; c) recusar-se a entregar o material das avaliações ao término do tempo destinado para a sua realização; d) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; f)



PUC GOIÁS

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL Av. Universitária, 1069 I Setor Universitário Caixa Postal 86 I CEP 74605-010

Goiânia I Goiás I Brasil

Fone: (62) 3946.3081 ou 3089 I Fax: (62) 3946.3080 www.pucgoias.edu.br I prodin@pucgoias.edu.br

perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção; h) não responder às avaliações na língua portuguesa.

- 10.8. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das avaliações em razão do afastamento do candidato do local das avaliações;
- 10.9. No dia de realização das avaliações, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver respectivamente:

- a) a maior nota na Entrevista Técnica.
- b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

12. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 12.1. Ter nacionalidade brasileira.
- 12.2. Se estrangeiro, ter o visto de permanência no Brasil e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.
- 12.3. Estar em pleno gozo de seus direitos civis no Brasil.
- 12.4. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 12.5. Ser aprovado na seleção e possuir, na contratação, os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

13. DOS CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO

- 13.1. O candidato aprovado em seleção será contratado mediante apresentação da seguinte documentação: Comprovante de Escolaridade; Declaração de Frequência Escolar dos filhos de 7 a 14 anos, nos meses 05 e 11; Carteira de Trabalho; 2 fotos 3x4; Exame Médico; Comprovante atualizado de Conta Bancária em Agência conveniada com a PUC GOIÁS. Cópia legível dos documentos: Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física CPF; Certificado Militar; Título Eleitoral; Comprovante da última eleição; Cartão do PIS ou Pasep; Certidão de Casamento e/ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos Dependentes; Cartão de Vacina dos filhos menores de 7 anos.
- 13.2. Títulos elaborados em Língua Estrangeira deverão ser acompanhados de tradução oficial para o Português.



PUC GOIÁS

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL Av. Universitária, 1069 I Setor Universitário Caixa Postal 86 I CEP 74605-010 Goiânia I Goiás I Brasil

Fone: (62) 3946.3081 ou 3089 | Fax: (62) 3946.3080 www.pucgoias.edu.br | prodin@pucgoias.edu.br

14. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 14.1. A pessoa com deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição, participando da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 14.2. A pessoa com deficiência deverá solicitar se necessário, condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no Art.40, § 1° e 2°, do Decreto nº 3.298/99, **entregando na DRH solicitação por escrito.**
- 14.3. A pessoa com deficiência, caso aprovada nesta seleção, deverá obrigatoriamente apresentar no ato da entrega de documentos para contratação, relatório de médico especialista, comprovando a sua condição.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação das informações referentes à Seleção, no Painel Informativo da DRH e no sítio www.pucgoias.edu.br.
- 15.2. A Seleção é de exclusiva competência da DRH e da Banca Examinadora, designada pela PUC Goiás.
- 15.3. A convocação do candidato ao cargo fica condicionada à aprovação em exame médico a ser realizado e ao atendimento das condições previstas neste edital.
- 15.4. Os candidatos, ao se inscreverem na seleção e, caso aprovados, assumem o compromisso de aceitar mudanças de horário, lotação e remanejamento (deslocamento dentro do mesmo Quadro de Carreira para outras unidades acadêmico-administrativas da Universidade) de acordo com a necessidade e/ou interesse da Instituição.
- 15.5. O **Candidato Aprovado** será acompanhado por um período de 90 dias para Avaliação de Desempenho a cargo da Contratante.
- 15.6. Em caso de entrega de Currículo e a não aprovação no Processo Seletivo, o candidato terá o prazo de 30 dias, após o encerramento da Seleção para retirar a documentação na Divisão de Recursos Humanos. Após este prazo o material será incinerado.
- 15.7. O prazo de validade da Seleção será de 6 (seis) meses, a partir da homologação de seu Resultado Final, podendo ser prorrogado a critério da Administração Superior.
- 15.8. O candidato aprovado no Processo Seletivo terá 24 horas para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos, após a divulgação do Resultado Final, sob pena de, não o fazendo, ser convocado o candidato subsequente.



PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL Av. Universitária, 1069 I Setor Universitário Caixa Postal 86 I CEP 74605-010

Goiânia I Goiás I Brasil

Fone: (62) 3946.3081 ou 3089 | Fax: (62) 3946.3080 www.pucgoias.edu.br | prodin@pucgoias.edu.br

15.9. O candidato classificado, caso seja convocado após contato da DRH via e-mail ou telefone, terá 48 horas para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos, sob pena de, não o fazendo serem convocados os candidatos subsequentes. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – Prodin.

Goiânia, 15 de janeiro de 2018.

Graciely Gales.

Prof^a. Graciele Pinheiro Teles Coordenadora de Recursos Humanos Colonipa 10 = g. de 0. neto

Prof^a. Helenisa Maria Gomes de Oliveira Neto **Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional**

Wolmin Ilmg. Amado

Prof. Wolmir Therezio Amado **Reitor**



PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL Av. Universitária, 1069 I Setor Universitário Caixa Postal 86 I CEP 74605-010 Goiânia I Goiás I Brasil

Fone: (62) 3946.3081 ou 3089 | Fax: (62) 3946.3080 www.pucgoias.edu.br | prodin@pucgoias.edu.br

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PRODIN DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA ANALISTA I / PSICÓLOGO SOCIAL I

EDITAL - DRH Nº 05/2018

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DE CURRICULUM

ITENS	QUESITOS	PONTOS	PONDERAÇÃO	
A.L.	Atuação profissional em Psicologia.	0 - 2,0		
EPC: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAI	Atuação profissional na área de Psicologia Comunitár	ia. 0 - 4,0	Nota Máxima: 6,0	
ÇÃO ÇÃO MICA	Especialização na área de Psicoterapia Breve .	0 - 1,0		
FAC FORMA ACADÊN	Cursos de aperfeiçoamento na área de Psicologia Socia Comunitária (últimos três anos).	0 - 1,0	Nota Máxima: 2,0	
)DUÇÃO ÍFICA	Trabalho apresentado em congressos e similares (últim três anos).	0 - 1,0	Nota Máxima: 2,0	
PCC: PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Participação em congressos (últimos três anos).	0 - 1,0		
NOTA GERAL DO CANDIDATO NGC = FAC + EPC + PCC			PCC	

Onde

FAC = Nota da Formação Acadêmica do Candidato.

EPC = Nota da Experiência Profissional do Candidato.

PCC = Nota da Produção Científica do Candidato.

NGC = Nota Geral do Candidato em Análise de Currículo